

23ª Zona Eleitoral	73
24ª Zona Eleitoral	74
25ª Zona Eleitoral	80
26ª Zona Eleitoral	81
27ª Zona Eleitoral	82
38ª Zona Eleitoral	94
39ª Zona Eleitoral	102
46ª Zona Eleitoral	110
51ª Zona Eleitoral	116
52ª Zona Eleitoral	116
57ª Zona Eleitoral	118
Índice de Advogados	119
Índice de Partes	120
Índice de Processos	127

ATOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 124 DE 22/06/2021

O DIRETOR GERAL do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a determinação contida no art. 8º da Resolução nº 370/2021 do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação - CETIC, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

Art. 2º Compete ao CETIC:

- I - envolver a alta administração nas decisões estratégicas que incidem sobre os serviços de TIC;
- II - aprovar planos táticos e operacionais junto a alta administração, disseminando a importância da área de TIC nos tribunais;
- III - monitorar a execução orçamentária e financeira de TIC;
- IV - planejar, priorizar e monitorar as contratações de TIC;
- V - acompanhar o andamento das iniciativas estratégicas bem como seus desdobramentos;
- VI - apoiar na estruturação de escritório de projetos que favoreça o emprego das melhores práticas de gestão de projetos preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais;
- VII - definir a carteira de projetos e a gestão de portfólio de serviços de TIC;
- VIII - estabelecer plano de ação para iniciativas de curta duração ou escopo simplificado;
- IX - promover recomendações e a adoção de boas práticas;
- X - propor modelos e padrões referentes à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação por meio de campanhas institucionais;
- XI - promover a participação coletiva na elaboração de propostas e admissão de projetos;
- XII - analisar, organizar e estruturar o atendimento das demandas de TIC.

Art. 3º Compõem o Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC) os seguintes titulares:

- I - Titular da Secretaria de TIC;
- II - Titular de cada Coordenadoria da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- III - Titular da Seção de Planejamento Operacional.

Art. 4º O CETIC reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada duas semanas, e extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º O Titular da Secretaria de TIC presidirá o Comitê.

§ 2º Os servidores que estiverem substituindo os membros titulares em suas ausências também os substituirão no Comitê.

§ 3º Além dos assuntos relacionados às competências listadas no art. 2º, poderão ser incluídas na pauta das reuniões outras matérias relevantes, da competência do CETIC.

§ 4º O CETIC poderá convidar outros servidores para participarem das reuniões e prestarem apoio sobre matérias em apreciação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria DG nº 63, publicada em 11 de março de 2016.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

Diretor-Geral do TRE/ES

Em 21 de junho de 2021.

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0000012-22.2019.6.08.0000

PROCESSO : 0000012-22.2019.6.08.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Vitória - ES)

RELATOR : Jurista 1 - Dr. RENAN SALES VANDERLEI

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RECORRENTE : ELAINE CRISTINE DE CARVALHO MIRANDA

RECORRIDO : CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 391/2020

PROCESSO PA Nº 12-22.2019.6.08.0000 - CLASSE 26ª - VITÓRIA - ES - (PROT Nº 30.671/2018)

ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO EM FACE DO DESPACHO DA PRESIDÊNCIA QUE DESIGNOU JUIZ ELEITORAL PARA A 39ª ZONA ELEITORAL.

Requerente: Elaine Cristine de Carvalho Miranda

Requerido: Charles Henrique Farias Evangelista

RELATOR: JUIZ ADRIANO ATHAYDE COUTINHO.

EMENTA:

RECURSO ADMINISTRATIVO - RECONDUÇÃO DO JUIZ TITULAR DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA/ES PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES ELEITORAIS NA 39ª ZONA ELEITORAL - APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO TRE/ES 127/2017 - INDEFERIMENTO.

1. A regra geral de alternância da jurisdição eleitoral é a que abrange os juízes titulares de vara, consoante prevê expressamente o artigo 1º da Resolução TRE/ES nº 127/2017.

2. O Exmo. Sr. Dr. Charles Henrique Farias Evangelista é o único magistrado titular na comarca que compõe a 39ª Zona Eleitoral, de modo que cabe ao mesmo o exercício das funções eleitorais na 39ª Zona Eleitoral - Pinheiros (Sede) e Boa Esperança (Membro).

3. Indeferimento.

Vistos etc.